



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 33, DE 1999

Altera redação do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 123/1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 123, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor referente a cada mês indenizável na forma do artigo anterior será computado para os efeitos do art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 128, de 1997, e do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 143, de 1997, exceto nos casos de mudança da Presidência da Comissão Permanente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de março de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Deputado GIM ARGELLO

Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE

Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES

Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES

Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 23/3/1999.